



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2318

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 021/2019, Referente Ao Pregão Presencial Nº 005/2019 - Empresa: DM Imagem Comercio De Produtos Hosp. E Serv Em Eq Ltda Me.**
- **1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 101/2021, Vinculado a Dispensa De Licitação Nº. 089/2021 – Contratado: Rubevaldo Rodrigues Cardoso.**
- **1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 189/2021, Vinculado a Dispensa De Licitação Nº. 123/2021 – Contratado: Zeneide Jesus França.**
- **1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 308/2021, Vinculado a Dispensa De Licitação Nº. 200/2021 – Contratado: Maicon Chaves Silva.**
- **Primeiro Termo Aditivo Do Contrato Nº 212/2021, Vinculado Ao Pregão Presencial Nº 021/2021 - Empresa: Instituto Municipal De Administração Pública - IMAP.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 021/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. E SERV EM EQ LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 16.656.144/0001-30, com sede a Avenida Filipinas, nº 04, bairro Felicia, Jd Guanabara, cidade de Vitoria da Conquista-BA., devidamente representada por seu representante legal, o Sr. **DOANE VARGENS FERREIRA SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 0953083934 SSP BA SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 02313595510 doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 021/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 021/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do aparelho de Raio X do Hospital Maternidade Anita Rodrigues Leal, como também para futuras aquisições de material para funcionamento do Raio X** passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 39.100,00(trinta e nove mil e cem reais), correspondente ao **lote 01** no valor total de R\$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais) e **lote 02** no valor total de R\$ 19.900,00(dezenove mil e novecentos reais) referente ao exercício de 2021, conforme proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município, à conta da seguinte programação:

03.- Fundo Municipal de Saúde
08.01 - Saúde
2051 – Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade - MAC
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.30.00.00- Material de Consumo
Fonte: 02/14



Prefeitura Municipal de Ibicuí
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 021/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. E
SERV EM EQ LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **RUBEVALDO RODRIGUES CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 187.161.645-04, RG sob o nº 171694295 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Francisco Brabosa de Araujo, nº 78, bairro Tancredo Neves, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 101/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 101/2021, cujo objeto é **Locação do imóvel, situado à Rua Castro Alves, nº 69, Bairro Guarani, Ibicuí-ba, para atender a demanda da Secretaria de Administração**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 3.000,00 (treis mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
03.01- PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
2008- GESTÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
3390360000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
FONTE - 00



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 101/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

RUBEVALDO RODRIGUES CARDOSO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **ZENEIDE JESUS FRANÇA**, inscrito no CPF sob o nº 898.351.075-72, RG sob o nº 08.035.401-75 SSP/BA, residente e domiciliada a Po Mirabela Fazenda Virtude, s/n, Distrito de Água Doce, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 189/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 189/2021, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA AS REFORMAS DAS ESCOLAS NO DISTRITO, SITUADO À RUA TRAJANO MOREIRA, Nº 62, CENTRO, DISTRITO ÁGUA DOCE, IBICUÍ-BA**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o período de janeiro à junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - EDUCAÇÃO

2031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fonte: 01



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº189/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ZENEIDE JESUS FRANÇA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAICON CHAVES SILVA**, CNPJ Nº **16.417.602/0001-89**, sediada a Rua Brumado nº 336 Bairro Camacã, Itapetinga, Estado da Bahia CEP: 45.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 308/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 308/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa para instalação dos ar condicionados, do auditório do Colégio Municipal São Pedro, deste município, conforme solicitação da Secretaria de Educação, deste município**, de acordo descrição dos serviços e quantidades constantes na proposta comercial, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se o presente aditivo o valor de R\$ 16.313,28 (dezesesseis mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos), em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.359,44 (hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do seguinte Elemento:

Secretaria: 07 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade - 07.01 – Educação

Atividade: 2031 - Gestão dos Serviços da Educação

Elemento da Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 - MDE

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 308/2021.

CLASULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de Ibicuí
ESTADO DA BAHIA

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MAICON CHAVES SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2021

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA E A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ - BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.857.701/0001-93, sediada a Praça São Pedro, s/nº, Centro, Ibicuí - Bahia, aqui representado pelo Prefeito do Município o Sr. Marcos Galvão de Assis, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB SALVADOR, 2 andar, Comercio, Salvador/BA, CEP 40010-010 doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **CONTRATO Nº 212/2021**, celebrado em **23/08/2021**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEXTA**, do **Contrato de nº 212/2021**, cujo objeto Contratação de empresa para licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional municipal, Diário do Município e prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação, conforme descrições constante no termo de referência do edital. mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO/ADITIVO

O prazo de vigência do Contrato nº 212/2021, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a Contratação de empresa para licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional municipal, Diário do Município e prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação, conforme descrições constante no termo de referência do edital, passará a vigor de **03/01/2022** até **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade da renovação do Contrato faz-se necessárias de forma a garantir a continuidade dos serviços para atender a Lei de Acesso à informação de nº 12.527/2011 e que possibilite a publicação de atos oficiais do município tais como avisos de licitações, extratos, citações e demais atos, bem como em jornais de grande circulação do Estado da Bahia, para atender as necessidades do Município de Ibicuí. A contratação de empresa que possuam soluções tecnológicas para atender a Lei de Acesso à informação de nº 12.527/2011. A Administração, por outro lado, também nutre interesse na manutenção do contrato mencionado, tendo em vista os serviços estar sendo prestados adequadamente, dentro da expectativa esperada, razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual por mais **12 (DOZE) meses**.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) correspondente ao lote 01, conforme a descrição dos serviços constantes na proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Poder 02 Executivo
Unidade - 03.01 - Planejamento e Inovação
Atividade 2008 - Gestão da secretaria de planejamento e inovação
Elemento da Despesa 3390390000 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Fonte: 00

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original que não foram objeto deste aditivo. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, publicado em imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibicuí (BA), 30 de dezembro de 2021.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
Contratada

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:

TESTEMUNHA:

Nome
RG.: